



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

ATA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 -2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE. (RETOMADA DA OBRA)

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, as 10h:00min, conforme exposto no instrumento convocatório a comissão permanente de licitações do Município de Caiçara do Rio do Vento se reuniu, no sentido de proceder ao julgamento com relação a documentação de habilitação e proposta de preços referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE. (RETOMADA DA OBRA). Iniciamos os trabalhos registrando que nenhum licitante ou interessado se fez presente na data e no horário previsto no edital para participar do certame. Registre-se que na data supracitada compareceram na sala de licitações entre as 08h:00min e as 10h:00min os representantes das empresas AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 00.999.591/0001-52 e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 00.338.885/0001-33, onde essas empresas apenas apresentaram envelopes para realização de cadastro municipal e emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e não para participação na tomada de preços, conforme fotos em anexo. Registre-se que foram recebidos envelopes via protocolo da empresa D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA - CNPJ 46.459.330/0001-40. Dessa forma, passamos a abertura dos envelopes de habilitação e verificação dos documentos e o fiel cumprimento ao instrumento convocatório, onde após verificação pela comissão constatamos que o documento de visita técnica realizada pela empresa estava com data divergente, e assim realizamos diligência via telefone junto ao setor de engenharia para verificação do documento onde fomos informados que a visita foi realizada no dia 05/04/2023. Solicitamos que nos fosse remetido documento para registro nos autos. Registramos um fato ocorrido durante o procedimento e realização da diligência, onde um representante de empresa que não se identificou compareceu até a sala desta comissão desejando protocolar seus envelopes, sendo informado que não seria possível o recebimento para fins de participação pois o instrumento convocatório tratava de maneira clara que só poderiam ser recebidos os envelopes até as 10h:00min deste dia 10 (dez) de abril, onde fizemos a leitura do trecho do instrumento convocatório para o interessado, ao qual agora transcrevemos: "10H:00MIN do dia 10 de Abril de 2023, não sendo aceito protocolos extra temporâneos. Reforçando que após o dia e a hora marcados para o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes 01 e 02, não mais serão aceitos os referidos envelopes, e nem permitidos adendos aos já entregues.". Informamos ainda que os envelopes já haviam sido abertos, ou seja, a sessão já estava em andamento, e ainda, que a tolerância tratada no edital diz respeito aos interessados em participar da sessão pública, onde PODERIA ser concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, e neste caso, não poderíamos mais dar tal prazo haja vista que o limite de recebimento estava encerrado e os envelopes já estavam abertos. Mesmo assim, convidamos o representante a permanecer na sala e assistir a sessão e ele nos respondeu que não iria permanecer haja vista que não poderia protocolar seus envelopes. Registre-se ainda que o representante não identificado adentrou a sala da licitação as 10h:16min, e que durante essa breve explicação se retirou da sala e foi embora as





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

10h:23min. Assim passamos a verificar as demais condições de habilitação. Voltando aos trabalhos, redigimos documento de diligência ao setor de engenharia para que ele nos oficializa-se a informação inicial, conforme anexo acostado ao final desta ata. Verificados todos os requisitos da habilitação e comprovado o pleno atendimento as exigências consideramos a empresa D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA habilitada e passamos a abertura do envelope de nº 2 contendo a proposta de preços. Verificamos que a proposta de preços apresentada foi de R\$ 809.539,88 (oitocentos e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo verificado pelas suas composições e de acordo com as planilhas do projeto da Prefeitura que estão dentro do limite. Dessa forma, comprovada a viabilidade do preço e atendimento ao orçamento declaramos a empresa D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA vencedora do certame. Dessa forma, não havendo mais nada a ser feito na presente sessão essa Presidente a deu por encerrada, lavrando a presente Ata, que foi lida e e posteriormente assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de abril de 2023.

Maria Janeide Batista
Maria Janeide Batista
Presidente da CPL

FRANCISCO FEITOZA FILHO
Francisco Feitoza Filho
Membro

Lucimar Câmara Lisboa
Membro



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 17057-21ca22e0-19bb-473b-b6ab-
9b0cada8f893

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ MARIA JANEIDE BATISTA (CPF: 061.***.***-42), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/17057_21ca22e0-19bb-473b-b6ab-9b0cada8f893_assinado.pdf